



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as especificações técnicas e demais condições necessárias para a **Aquisição de semente de milho (referência – 1051), para serem distribuídas gratuitamente com as famílias da agricultura familiar residentes em diversas localidades da zona rural do Município de Jaqueira/PE.**

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. No Município de Jaqueira/PE, a agricultura familiar desempenha um papel fundamental na economia local e no sustento de muitas famílias. No entanto, as condições socioeconômicas desafiadoras enfrentadas por essas famílias muitas vezes impedem o acesso a insumos agrícolas básicos, como sementes de qualidade. **Com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável e apoiar a agricultura familiar, torna-se imperativo garantir o acesso a sementes de milho de boa qualidade, adequadas às condições locais de cultivo.**

2.2. A distribuição gratuita dessas sementes é essencial para fortalecer a produção agrícola, aumentar a segurança alimentar e contribuir para a geração de renda nas comunidades rurais de Jaqueira. Portanto, a contratação específica para a aquisição de sementes de milho é uma medida necessária para atender às demandas das famílias da agricultura familiar e promover o desenvolvimento socioeconômico da região.

2.3. O quantitativo do objeto foi estimado considerando a indicação da equipe da Secretária Municipal de Agricultura de Jaqueira-PE, que por sua vez elaborou levantamento da quantidade a ser distribuído.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As sementes a serem adquiridas devem atender às seguintes especificações:

3.2. Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Híbrido, Classificação: Ag1051

### 4 – DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA DEMANDA

4.1. A equipe da Secretaria de Agricultura utilizou como metodologia para a apuração das necessidades, a quantidade de famílias que lidam com a agricultura familiar no Município de Jaqueira, estimando que para atendimento da demanda apurada, é necessário a aquisição dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Semente de Milho Híbrido, Classificação: Ag1051	Saco de 20 Kg	25 sacos	R\$ 1.187,69	R\$ 29.692,25
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.692,25</b>





## 5 - DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser elaborada, considerando os quantitativos e o respectivo valor unitário atribuído às mesmas.

5.2. Nos preços deverão estar incluídos todos os valores incidentes sobre os fornecimentos, tais como: mão de obra, impostos, remuneração, taxa de administração, encargos sociais e trabalhistas, e outros porventura existentes, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.3. O preço unitário e total proposto para cada item o objeto deste Termo deverá ser informado em moeda nacional, **com apenas duas casas decimais** após a vírgula, sendo consideradas apenas as duas primeiras, caso a proposta seja apresentada com três ou mais.

5.4. A proponente deverá apresentar declaração que examinou as especificações, objeto desta licitação e que possui pleno conhecimento de todas as características, peculiaridades e dificuldades encontradas para a execução dos fornecimentos, e que nada tem a reclamar ou questionar em relação ao perfeito cumprimento do objeto.

## 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em pronta entrega.

6.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da emissão e efetivo recebimento da ordem de fornecimento.

## 7 - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O contrato decorrente deste processo terá sua vigência formal estabelecida como sendo de 60 (sessenta) dias, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório obedecido ao disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, contados da notificação feita pela Contratante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## 8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, de acordo com os fornecimentos efetivamente executados, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto do responsável pela solicitação e pelo Gestor do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada durante a entrega dos materiais/produtos e nela estarão descritas integralmente as especificações, quantidades entregues e preços unitários, conforme a respectiva Nota de Empenho / Contrato.

8.3. A Nota Fiscal será juntada pelo gestor do Contrato ao respectivo Processo Administrativo e enviado Contabilidade para liquidação da despesa, após regular atesto de recebimento e aprovação do(s) material(ais).





8.4. Ocorrendo divergências na Nota Fiscal quanto à discriminação, quantidade ou preço do item, comparativamente com a Nota de Empenho e pedido, o fornecedor será comunicado de tal fato para as devidas regularizações.

## **9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1. O julgamento das propostas será realizado com base nos seguintes critérios:

- a) Preço total ofertado, por item;
- b) Adequação do item às especificações técnicas; e
- c) Adequação da proposta relativamente ao prazo de entrega.

9.2. A que pese os critérios detalhados, para fins de seleção, objetivamente prevalecerá o critério de menor preço, vez que os demais podem ser objeto de diligência/adequação, se necessário.

## **10. DA VISTORIA/FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Contratada deverá possibilitar a Secretaria Municipal de Agricultura efetuar vistorias e fiscalizações durante a execução do objeto contratado a fim de verificar a execução, compatibilidade e efetiva execução dos fornecimentos.

## **11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

11.1. Os fornecimentos decorrentes deste Termo serão executados mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Os materiais serão solicitados por meio de formulário próprio, por meio físico ou eletrônico.

11.3. Caberá ao CONTRATANTE especificar os bens solicitados e a finalidade a que se destina o pedido.

11.4. Todos os fornecimentos descritos neste Termo, somente serão realizados mediante autorização escrita pela autoridade competente.

11.5. A CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de despesas extras, incompatíveis com o objeto contratado.

11.6. A proponente vencedora deverá manter preposto com qualificação técnica específica na área do fornecimento, designado a representá-la perante o CONTRATANTE no atendimento de todas as solicitações e acompanhamento da execução, sem ônus para o CONTRATANTE.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente procedimento de contratação direta, serão aplicadas as multas e sanções de acordo com





o disposto no Edital resumido, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza do fornecimento e dos derivados de normas legais e regulamentares, a Contratada assume, especialmente, as seguintes obrigações:

I - Os materiais/produtos deverão ser entregues embalados, seguindo a classificação descrita na Nota de Empenho e no pedido, em plena compatibilidade com as especificações técnicas inclusas no Termo de Referência;

II - Para a identificação, as embalagens deverão conter na sua área externa a descrição/especificação e prazo de validade, bem como a quantidade correspondente ao item fornecido naquele volume;

III - Garantir o fornecimento durante todo o período de vigência do contrato;

IV - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da CONTRATADA;

V - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante;

VI - Quando ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a Contratada comunicar a Contratante, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;

VII - A entrega dos materiais/produtos deverá vir acompanhada da correspondente Nota Fiscal;

VIII - Serão recusados todos os materiais/produtos que divergirem da especificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

IX - A Adjudicatária deverá promover a substituição dos materiais/produtos recusados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia seguinte à comunicação do fato;

X - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;





XI - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação durante toda a vigência do Contrato, de acordo com as obrigações assumidas;

XII - Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

XIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado na Lei Federal nº 14.133/2021; e

XIV - Prover os equipamentos e aparelhos necessários à realização dos fornecimentos.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I - Cumprir as obrigações pecuniárias no prazo previsto contratualmente;

II - Designar servidor para acompanhar os serviços de fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

III - O CONTRATANTE se reserva o direito de, no recebimento dos bens/produtos após a conferência qualitativa e quantitativa, exigir substituição ou reparação daqueles que estejam em desacordo com o solicitado, independentemente das sanções a que está sujeito a Contratada;

IV - Expedir Ordem de Fornecimento, detalhando a quantidade e os bens objeto da requisição; e

V - Notificar por escrito à Contratada quando da constatação de vícios no fornecimento, na qualidade e/ou quantidade dos produtos, bem como na hipótese de aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento de obrigações contratuais.

### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente em 2026, sendo:

#### **2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA**

02 PODER EXECUTIVO

02 00 ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

020005 SECRETARIA DE DE AGRICULTURA E TRANSPORTES

20 Agricultura

20 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

20 608 2001 PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR -

PRONAF





20 608 2001 2051 0000 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, CALCÁRIO E  
DEMAIS ISUMOS DESTINADOS AOS PRODUTOS RURAIS  
066 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
1.050.01 001.001 Recursos Próprios

**15 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL,  
ECONÔMICA E TÉCNICA**

15.1. Conforme Anexo VIII (Relação de Documentos exigidos para habilitação e respectiva contratação) do Edital.

15.2. Dos benefícios da lei complementar 123/06, aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jaqueira (PE), 27 de fevereiro de 2026.

**AMADEU HEMRIQUE BARROS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO DE AGRICULTURA

